



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1288 Ticket: 12880

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.311, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.249,37 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes de recurso, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE – 4.223 – Despesa com Telefone e Internet - Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO: 418
SALDO:R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
FONTE: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 5039 – Apoio Integral de Saúde
ATIVIDADE – 4.050 – Departamento de Atenção a Saúde e FMS
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO: 430
SALDO:R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FONTE: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE – 4.215 – Departamento Administrativo UBS Mercedes Martins Simionatto
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO: 406
SALDO:R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
FONTE: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde
ATIVIDADE – 4.052 – Distribuição Gratuita de Medicamentos
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
DOTAÇÃO: 464
SALDO:R\$ 12.888,71 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).
FONTE: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 03 - Atenção a Saúde - Recursos Vinculados e Convênios
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde
ATIVIDADE – 4.057 – Prog. Agentes Comunitários Saúde - Rec. Transferido
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
DOTAÇÃO: 493
SALDO:R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
FONTE: 248. – Agente Comunitário de Saúde

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1288 Ticket: 12880

SUB-UNIDADE: 03 - Atenção a Saúde - Recursos Vinculados e Convênios
 FUNÇÃO: 10 - Saúde
 SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
 PROGRAMA: 5039 - Atenção Integral a Saúde
 ATIVIDADE - 4.057 - Prog. Agentes Comunitários Saúde - Rec. Transferido
 CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais
 DOTAÇÃO: 494
 SALDO: R\$ 3.160,66 (três mil cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
 FONTE: 248. - Agente Comunitário de Saúde

(106)

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
 Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38

2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 154	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 65.096,01
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 207,30
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 118	R\$ 64.888,71

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 148.03	
DESCRIÇÃO	Valor R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1288 Ticket: 12880

1. Ativo Financeiro	R\$ 13.360,66
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 118	R\$ 13.360,66

LEI Nº 1.312, DE 19DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes de recurso, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias
ATIVIDADE – 4.244 – Obras de Infra Estrutura no Loteamento para casas populares
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO: 232
SALDO: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
FONTE: 200 Recursos Ordinários

(01)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias
ATIVIDADE – 3016 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Galeria
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO: 236
SALDO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
FONTE: 200 Recursos Ordinários

(01)

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
106 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.440-0 FMSA/MG FMS Custeio SUS	154	R\$ 64.888,71
106 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.440-0 FMSA/MG FMS Custeio SUS	148.03	R\$ 13.360,66
VALOR TOTAL		R\$ 78.249,37

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campa nhari Fulaneti Contadora CRC SP- 240720/O-S-5 MG	Marli Gabriel de Mello Almeida Secretária de Saúde
----------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1288 Ticket: 12880

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 200	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.597.305,23
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 200	R\$ 1.597.305,23

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
IBANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENT E 41.000-4FMSA/M G FMS Custeio SUS	200	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG	Maria Gabriela T. de Oliveira Secretária de Administração
-------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------

LEI Nº1.313, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Poder executivo
 Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Administração
 Sub-unidade: 02 - Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação
 Função: 04 - Administração
 Sub-função: 122 – Administração Geral
 Programa: 5014 – Apoio Administrativo
 Atividade – 4.206 – Departamento de Almoxxarifado
 Categoria econômica: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Saldo: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
 Fonte: 200 – Recursos Ordinários
 Meta: Pagamento de aluguel mensal

(1)

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.01.02.04.122.5010.4003.3190.11.00-33 Fonte 100	R\$13.000,00
TOTAL	R\$13.000,00

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1288 Ticket: 12880

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera a redação da alínea “a”, do inciso I, do artigo 5º do Decreto nº 971, de 15 de maio de 2017.”

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.223, de 22 de março de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º- A alínea “a”, do inciso I, do art. 5º do Decreto nº 971, de 15 de maio de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O edital para fins de seleção de candidatos a estágio deverá conter:

I - o período mínimo e máximo no qual o estudante deva estar matriculado para que possa participar do processo seletivo:

a) período mínimo, primeiro semestre se o curso for semestral, e, primeiro ano se o curso for anual;...”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
